



*[Handwritten signatures and initials]*

-----ATA N.º 149 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

----Em 15 de março de 2020, pelas 17:00 horas, reuniu extraordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que secretariou, bem como os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. ---

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS COMPLEMENTARES PARA OS TRANSPORTES  
PÚBLICOS – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O CORONAVÍRUS (COVID-19). -----

----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração o documento subscrito pela Sra. Vereadora Regina Bento, que se transcreve:-----

*----Na qualidade de responsável pela implementação do Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19) do Município e dos SMTUC, a par do Sr. Presidente da Câmara, considerando a evolução atual do surto epidémico (de acordo com o relatório da situação epidemiológica em Portugal publicado hoje pela Direção-Geral de Saúde existem 245 casos confirmados – 103 na Região Norte, 10 na Região Centro, 116 na Região de Lisboa e Vale do Tejo e 10 na Região do Algarve, 2271 casos suspeitos e 4592 pessoas em vigilância pelas autoridades públicas) e tendo em conta que os transportes urbanos são serviços essenciais, proponho que o Conselho de Administração dos SMTUC adote novas medidas extraordinárias para minimizar os efeitos da propagação junto dos trabalhadores com a função de motorista e*



dos passageiros que utilizam regularmente os transportes públicos e que continuam a deles precisar para se deslocar para os seus locais de trabalho, em especial para as unidades prestadoras de cuidados de saúde. -----

-----Neste contexto, proponho a adoção das seguintes medidas extraordinárias complementares:

-----1. Instalação de protecção em acrílico ou outro material no habitáculo do motorista, de modo a impedir o contacto com os passageiros, à semelhança da medida já tomada para os balcões de atendimento das lojas dos SMTUC; -----

-----2. Suspensão da venda de bilhetes de bordo, devendo essa informação estar devidamente afixada em cada viatura; -----

-----3. Eliminação da utilização dos lugares mais próximos do motorista; -----

-----4. Suspensão da utilização do botão stop de paragem devendo os passageiros informar o motorista que pretendem sair na próxima paragem ou tomando o motorista a iniciativa de perguntar se alguém quer sair; -----

-----5. Redução para metade da lotação de cada viatura de transporte colectivo de passageiros, de modo a garantir as recomendações das autoridades de saúde quanto ao distanciamento social mínimo entre os passageiros; -----

-----6. Distribuição de um Kit de protecção individual, composto por máscara e luvas, a todos os trabalhadores com a função de motorista. -----

-----Não nos parece recomendável a adoção de algumas das medidas que estão a ser tomadas por outros operadores públicos de transporte de passageiros, designadamente os STCP e a Carris, a não ser que se venham a revelar efectivas, tais como a entrada de passageiros exclusivamente pela porta de trás e a eliminação de validações a bordo. -----

-----A eliminação da porta da frente e a utilização apenas da porta de trás para entrada e saída de passageiros implicará um maior cruzamento de pessoas e potenciará o risco de contágio. ----

-----As medidas a pensar têm de ser pensadas não apenas nos trabalhadores, mas na população em geral que utiliza os transportes públicos, sendo que muitos são trabalhadores de serviços essenciais (hospitais, centros de saúde, bombeiros, forças de segurança). -----



X  
D  
04  
Ry.

-----*Também a suspensão das validações a bordo, tornando a acesso gratuito a utilização dos transportes públicos potenciará um aumento do número de passageiros o que, nesta altura não é de todos recomendável, e poderá colocar em causa a adoção da medida descrita no ponto 5, referente à redução da lotação.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2462/2020:** -----

-----**Aprovar a proposta apresentada, com o acrescento de um ponto 7. Limitação da entrada de utentes nas Lojas dos SMTUC, devendo a espera para o atendimento ser feita no exterior.**-----

-----**Estas medidas reforçam as medidas anteriormente tomadas, nomeadamente de desinfeção diária de todos os autocarros.**-----

-----**Serão avaliadas ao longo da semana e reforçadas, de acordo com a evolução da situação epidemiológica. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação no âmbito do Plano de Contingência.**-----

-----Deliberação aprovada por unanimidade e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----**REDE DE TRANSPORTES E DE VENDAS – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO PERÍODO DE INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS.**-----

-----Sobre este assunto, foi analisada a informação com o registo n.º 2522/2020, de 13 de março, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 8597, de 14 de agosto de 2019, foi aprovada a planificação da oferta na rede de transportes para o corrente ano letivo.-----

-----De acordo com as interrupções letivas previstas nos calendários do ensino básico, secundário e superior, está prevista a implementação do Programa de Férias Escolares da Páscoa no período de 30 de março a 13 de abril.-----

-----Contudo, tendo em consideração o encerramento de todas as atividades letivas, levadas a efeito por decisão governamental como medida preventiva de combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), com previsão de se manter pelo menos até ao dia 13 de abril, data



coincidente com o final do período inicialmente programado das férias escolares da Páscoa, impõe-se que de imediato seja ajustada a oferta à procura, através da antecipação da implementação do Programa de Férias Escolares, a partir do dia 16 de março. -----

-----Esta alteração na programação não compromete a estrutura dos planos de férias aprovados, quer no caso dos tripulantes, quer dos bilheteiros, sendo certo que poderemos ser confrontados com situações distintas do ponto de vista operacional.-----

-----Se por um lado o alargamento deste período de interrupção possa permitir a atribuição de férias aos tripulantes, por necessidades prementes, ou mesmo por imposição para aqueles que possuem dias acumulados de anos anteriores, no caso dos bilheteiros poderá vir a causar constrangimentos no normal funcionamento das Lojas e Parques, dada a eventual dispensa de trabalhadoras para acompanhamento dos seus filhos menores neste período. A gestão destas situações poderá tornar-se ainda mais complexa, atendendo ao necessário afastamento de trabalhadores das suas funções, por recomendação médica.-----

-----Perante este cenário será ainda previsível poder vir a ocorrer a necessidade de ajustamentos ao longo do período em análise, na oferta da rede vendas e de transportes, resultante da falta de recursos humanos. Assim, sem prejuízo deste plano poder a qualquer momento vir a sofrer alterações, em consequência de contingências resultantes deste período crítico, propõe:-----

-----1. A implementação dos horários referentes ao Programa de Férias Escolares, no período de 16 de março a 13 de abril; -----

-----2. Que a Linha Azul, no dia 10 de abril (Sexta-feira Santa) não efetue serviço, contrariamente ao aprovado inicialmente; -----

-----3. Também a linha habitualmente realizada nos dias da Feira dos 7 e 23, seja suspensa;-----

-----4. De igual forma, não terá justificação o serviço turístico *Yellow Bus - Coimbra Tour 2020* iniciar-se a 6 de abril, como previsto, devendo pelo menos ser suspenso até ao dia 13 de abril, salvo se entretanto o atual cenário se alterar; -----

-----5. A monitorização da rede de transportes, de vendas e estacionamento durante a próxima semana, para que, justificando-se, sejam implementadas medidas adicionais na redução da oferta,



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

que poderão passar pela implementação de horários idênticos aos praticados no mês de agosto ou de domingos e feriados, em algumas linhas; -----

-----6. Relativamente às férias dos tripulantes, perspetivando-se em primeira instância a oportunidade de alargar este período a trabalhadores não contemplados no Plano de Férias aprovado, por estrita conveniência de serviço, prever a possibilidade da sua imposição aos trabalhadores que de algum modo tenham sido retirados do serviço na rede de transportes, assim como àqueles que possuem dias acumulados de anos anteriores; -----

-----7. No caso dos bilheteiros, sendo previsível que surjam pedidos de retirada do serviço e estes se acumulem aos pedidos de férias, deverá ser prevista a eventualidade de, a qualquer momento, proceder ao ajustamento da oferta nas Lojas SMTUC e dos Parques de Estacionamento da Casa do Sal (ECOVIA). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto dada a necessidade de implementação de medidas extraordinárias para reduzir o número de carreiras ao serviço dos utentes, para fazer face à propagação do vírus COVID-19 e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2463/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação aprovada por unanimidade e em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E  
TRANSPORTES  
URBANOS E  
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

---

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

---

(Francisco José Pina Queirós)

A Diretora Delegada

---

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)